



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

| | |
|-----------------------------|-------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE ARARICÁ | |
| P R O T O C O L O | |
| Nº 44/26 | |
| RECEBIDO EM : 12/05/26 | |
| Gulliony A. | HORA: 13:24 |
| FUNCIONÁRIO | |

**LEI MUNICIPAL Nº 1.836
DE 11 DE MAIO DE 2026**

*Altera o artigo 1º da Lei nº 1.828 de 10 de março
2026.*

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento à legislação vigente, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 1.828 de 10 de março de 2026, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Município de Araricá autorizado a receber, por doação e sem quaisquer ônus, o imóvel objeto da matrícula 3919, do Registro de Imóveis de Nova Hartz, para fins de concessão de uso destinado à empresa concessionária de saneamento básico.

Art. 2º A ementa da Lei nº 1.828 de 10 de março de 2026, passará a ter a seguinte redação:

Autoriza o município de Araricá a receber, por doação sem ônus, o imóvel objeto da matrícula nº 3919 do registro de imóveis de Nova Hartz, e dá outras providências.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 11 dias do mês de maio de 2026.**

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Oseas Garcia

OSEAS GARCIA

Prefeito Municipal

Marina Mariana Muller Brock

MARINA MARIANA MULLER BROCK

Secretária Municipal de Administração